

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °    7 5 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 17/01/1973

PROCESSO: CEE nº 2660/72

INTERESSADO: TSAI LIH YUN

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

Tsai Lih Yun (RG. nº 6.749.583) - Processo CEE-nº 2660/72 - requer a este Egrégio Conselho equivalência de seu curso de 2º grau, realizado em Taiwan (China).

HISTÓRICO: A requerente fez o seu Curso Primário com seis séries na Escola Kaohsiung Gils, em Taiwan - China, onde também realizou o Curso Ginásial em três séries. Na mesma escola prosseguiu o Curso Colegial, concluindo-o com aprovação, em três séries, observada esta seqüência:

1ª série: Civismo, História, Geografia, Chinês, Música, Inglês, Matemática, Biologia, Desenho, Trabalhos Manuais, Conhecimentos Gerais, Educação Física e Comportamento.

2ª série: Civismo, Geografia, Chinês, Inglês, Matemática, Química, Desenho, Música, Trabalhos Manuais, Conhecimentos Gerais, Educação Física e Comportamento.

3ª série: Civismo, Geografia, História, Chinês, Inglês, Matemática, Física, Conhecimentos Gerais, Educação Física e Comportamento.

Além disso, a requerente freqüentou com aprovação, Curso de Estatística, na Universidade National Chung Hsing, em oito meses.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo apresenta-se instruído de conformidade com a Resolução CEE-nº 19/65. O fundamento legal do pedido se encontra no art. 100, da Lei Federal nº 4024/62.

CONCLUSÃO: Somos favoráveis a que se conceda a equivalência solicitada pela requerente, de seus estudos de 2º grau, realizados na China, aos de nosso sistema de ensino, desde que se submeta a exames especiais de português, Educação Moral e Cívica, Geografia do Brasil

Processo CEE nº 2660/72

Parecer nº 75 / 73 fls.2

e História do Brasil.

Este o nosso Parecer, s.m.j.

São Paulo, 30 de novembro de 1972

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presente os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente